PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03234/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/09/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- AFRISIO PEDRO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 73,87m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,55m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,50m + 19,05m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,80m + 1,30m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 3,50m

II- FRANCISCA DÁRC DA TRINDADE, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 62,32m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,40m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 3,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,80m

III- ANTONIA BARRETO TOSCANO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 224,07m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,10m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,10m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 9,70m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,70m

IV- JOSETE DE SOUZA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 50,02m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,40m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 3,05m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,05m

V- JOANA MARIA CASSIMIRO EUSEBIO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 145,53m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,10m

SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,10m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 6,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,10m

VI- MARIA CICERA BRAZ BARBOSA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 118,17m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/20,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,75m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 5,95m

VII- LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 101,95m2.
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/23,85m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 23,85m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,40m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 4,15m

VIII- JOSE SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 153,74m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,05m + 7,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,55m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,45m
OESTE- Rua dos Pajeus c/ 4,70m e Terreno Foreiro Municipal c/ 1,30m

IX- FRANCISCO QUERINO LUCAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área: 165,71m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,70m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 7,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,30m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito